

Re: Proposta PE 90.021

De: "Superintendencia de Gestão" <sdsp.supge@angra.rj.gov.br>

30/04/2026 10:04

Para: "SLC Pregão 02" <pregao02@angra.rj.gov.br>

Marcadores:

Prezados,

Em atenção ao processo licitatório referente ao Pregão nº 90.021/2026, informo que, após a devida análise da proposta de preços apresentada pela empresa **GTHUR Logística LTDA**, esta Secretaria manifesta-se pela **aceitação da proposta**, por estar em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital, bem como em observância à legislação vigente aplicável.

Destaca-se que o valor apresentado foi objeto de análise técnica e demonstra-se compatível com os parâmetros de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e à vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se, de forma expressa, a **urgência na contratação**, especialmente para atendimento ao **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP/CAPR)**, considerando que a unidade encontra-se localizada em área distante da região central do Município de Angra dos Reis, o que impõe barreiras significativas de acesso aos serviços públicos essenciais.

A ausência de veículo adequado (van/minibus) compromete diretamente o atendimento à população acolhida, inviabilizando o deslocamento regular e seguro para serviços de saúde (consultas, exames e tratamentos), órgãos de garantia de direitos, emissão de documentação civil e acesso a benefícios sociais. Tal limitação tem impactado negativamente a execução dos planos de acompanhamento individual, prejudicando os processos de reintegração social dos usuários.

Destaca-se, ainda, que o público atendido apresenta alta rotatividade e elevado grau de vulnerabilidade, o que torna indispensável a disponibilidade de transporte contínuo e estruturado. A inexistência desse recurso compromete o fluxo dos atendimentos, gera represamento da demanda e acentua o risco de agravamento das condições sociais dos usuários.

Dessa forma, a contratação revela-se **urgente e imprescindível**, a fim de assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, garantir o acesso efetivo aos direitos fundamentais e preservar a dignidade da população em situação de rua, não sendo possível postergar tal medida sem prejuízos relevantes ao interesse público.

Diante do exposto, encaminhamos para prosseguimento imediato do certame.

Atenciosamente,

Juliana Rosa Gonçalves
Superintendente de Gestão



De: SLC Pregão 02 (pregao02@angra.rj.gov.br)

Data: 27/04/2026 11:16

Para: Superintendencia de Gestão (sdsp.supge@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Proposta PE 90.021**

Bom dia senhora Juliana.

Segue em anexo nova proposta da licitante GTHUR Logística LTDA, visto que a mesma mencionou que poderia fazer um desconto em sua própria proposta.

Peço que por gentileza analisem a mesma e respondam por este e-mail, o qual publicaremos a devida análise.

Fico no aguardo desde já.

Att.: Ricardo Alexandre Peres da Silva.